

2º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 051001/2022.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Gétúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representado pela Secretaria de Administração a Sra.Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, Neste ato representado por seu representante o Sr. Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto, brasileiro, portador do CPF sob o nº 031.141.683-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**. Nos termos da licitação Tomada de Preços 008/2022, processo administrativo nº 290601/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 051001/2022 oriundo do processo administrativo nº 290601/2022, resultante da Tomada de Preços nº 008/2022, para Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 - do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 051001/2022.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 04/01/2022 A 04/04/2023.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigora será do dia 27/03/2023 a 27/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUARTA, ITEM 4.4 do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2023 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

02 PODER EXECUTIVO

0208 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

020800 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 URBANISMO

15 451 Infra Estrutura Urbana

15 451 0018 PROMOÇÃO DA URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA BÁSICA

15 451 0018 1023 0000 –PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

4.4.90.51.00 Obras e instalações

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA


O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

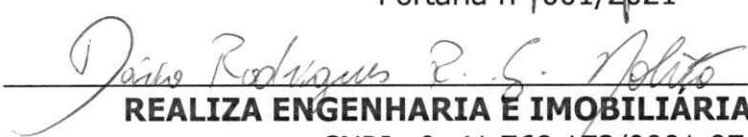
As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 27 de março de 2023.



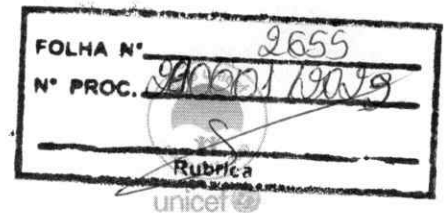
Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021



REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA – ME
CNPJ nº 41.768.172/0001-97
Representante: Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noleto
CPF nº 031.141.683-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 051001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97,** com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, **REPRESENTANTE:** Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noieto, portador do CPF nº 031.141.683-70. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 27 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 27 de março de 2023.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

São João dos Patos (MA), em 27 de março de 2023.

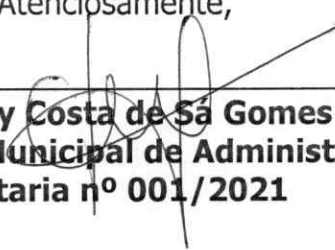
À EMPRESA:

REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME,
CNPJ Nº 41.768.172/0001-97.
Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II,
Centro São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000

Conforme procedimento licitatório, termo aditivo, do processo em epígrafe, e conseqüente o termo de homologação, autoriza-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município.

ORD	SERVIÇOS	PRAZO
1	Prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Médici, na sede do Município.	Novo Prazo de vigência do Contrato que passa a vigora será do dia 27/03/2023 a 27/06/2023, 03 (três) meses.

Atenciosamente,



Thuany Costa de Sá Gomes
Secretaria Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021



garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de São João Dos Patos/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.
São João dos Patos - MA, 24 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

Thuany Costa de Sá Gomes

CPF nº 038.921.083-82

Secretária Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. D. A. M. EIRELI (FREITAS AUTOPECAS)

CNPJ Nº 19.161.950/0001-26

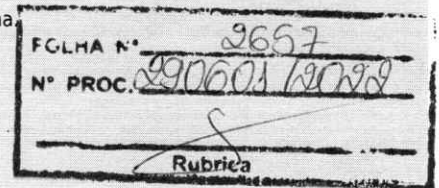
Representante: Rita de Araújo Moraes CPF nº 048.606.543-07, RG nº 034814192008-6 SSP/MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 584d14e45d1bd3dff074c8e25b485b31

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 016.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB. **CONTRATADO J. W. SOUSA LIMA EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, com sede na Av. Domingos Sertão, Nº 150, Bairro São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, **REPRESENTANTE:** Everton Silveira Coelho Ribeiro, portador do CPF nº 034.914.114-24. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação empresa para a prestação de serviços de reforma de 02 duas Escolas Municipais: São Sebastião e Eurico Santos na sede do Município de São João dos Patos/MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação (LOTE 02). **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 24 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 2f656198364ea056f602267a088e7424

AVISO DE TERMO DE PRAZO. CONTRATO Nº 018.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 018.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, Secretaria Municipal de Educação, através do FUNDEB. **CONTRATADO PROMO CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 15.495.355/0001-76**, com sede na praça São Francisco, nº 01, bairro: centro, Jatobá/MA - CEP: 65693-000, **REPRESENTANTE:** Leonardo César Ribeiro Sousa, portador do CPF nº 624.368.643-49. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para a prestação de serviços de reforma da Escola Municipal Unidade Escolar Gov. Newton Bello, no Município de São João dos Patos/MA (LOTE 01). **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 24 de junho de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2023. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos/MA, 24 de março de 2023.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: e75d9dd5911711b5b1bd0c0cebbccf6f

AVISO DE TERMO DE PRAZO. CONTRATO Nº 051001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022.





EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 051001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA - ME, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, com sede na Av. Presidente Medici, Nº 2511, Sala II, Centro - São João Dos Patos/MA, CEP 65.665-000, REPRESENTANTE: Dario Rodrigues Ribeiro Guimarães Noieto, portador do CPF nº 031.141.683-70. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Urbanização de parte da Avenida Presidente Medici, na sede do Município. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 27 de junho de 2023. DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 27 de março de 2023.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6dbc56afdea9f1a8b23b5c1747bf3a68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE VALIDADE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

O Prefeito Municipal de Sao Pedro dos Crentes - MA, ROMULO COSTA ARRUDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 01/2020 - item 14 - DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO PUBLICO - subitem 14.2, fica prorrogado, ate 31 de dezembro de 2023, a validade do concurso público, homologado pelo Decreto Municipal n.º 004/2021, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n.º 51, de 23 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DOS CRENTES - MA, aos 27 dias do mês de março de 2023.

ROMULO COSTA ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: JONDRES DA SILVA ROCHA
Código identificador: c97e316be42cabf204e683a027fcbaf6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA.

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de instrumentos cirúrgicos para complementação da implantação do Centro Cirúrgico no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência.

- **MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- **ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 28/03/2023, às 08h00min. ao dia 11/04/2023 às 09h59min. Horário de

Brasília/DF

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 11/04/2023 às 10h00min. Horário de Brasília/DF.
- **FONTE DE RECURSOS:** 001 RECURSOS ORDINÁRIOS
- **ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM () NÃO**

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br, no site da Prefeitura municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL: cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 27 de março de 2023. 2658

Camila Sousa Brito Rocha
Pregoeira

Nº PROC. 290801/2023

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: cedfbd5b9e981ac461b3b7d5cd92284c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

DECRETO Nº 092 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

DECRETO Nº 092 /2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - A instauração de Processo Administrativo Disciplinar (RITO SUMÁRIO), com fundamentos nos art. 189, 201, 227 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Cívicos do Município de Senador La Rocque, Estado do Maranhão; Lei Federal nº 8.112/90, em seu art. 133 e seguintes, **DESIGNANDO** Comissão Processante, com sede na Prefeitura Municipal de Senador La Rocque, na Avenida Mota e Silva s/nº, Centro, Senador La Rocque - Maranhão, composta pelos servidores **Maria Alda Carneiro de Oliveira, Agente Comunitária de Saúde (ACS), matrícula nº 817; e Valdeci Soares Fernandes, professor, matrícula nº 1.467**, sob a presidência do primeiro membro, destinada a apurar possível prática da infração disciplinar de acumulação ilegal de cargos atribuída ao servidor **Raimundo Nonato Pereira Barroso**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, cuja materialidade se configura pelo provimento dos seguintes cargos públicos:

- Agente Comunitário de Saúde (ACS), 40h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Senador La Rocque - MA.
- Assistente Social, 30h semanais, com investidura no Certame Público junto ao Município de Amarante do Maranhão - MA.

Art. 2º - A Comissão, ora constituída, terá prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência ao Procurador Jurídico Geral Municipal e a Autoridade Instauradora do presente Processo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PÚBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão - MA, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Bartolomeu Gomes Alves

